

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1003/85, 11 de junho de 1985.

" Autoriza abertura de crédito Especial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (' (dez milhões de cruzeiros) destinados à aquisição de material permanente para a Câmara Municipal, que será consignado no seguinte elemento de despesa:

01- LEGISLATIVA

01.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0012.01- Manutenção da Câmara Municipal

Municipal

4120- Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cr\$ 10.000.000,

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

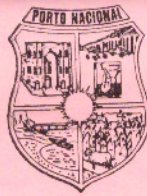
05.00- Setor de Finanças

03.08.0332.06- Juros e Amortização de

Encargos e Financiamentos

4392- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 10.000.000,

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio '



Fls 02

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

de 1985.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito'
Municipal, aos onze dias do mês de junho de 1985.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTONIO ALVES DE CASTRO.

- Sec. de Administração-